



Pontifícia Universidade Católica de Goiás

Escola de Ciências Sociais e da Saúde

Departamento de Psicologia

**Punição Física Parental e Desenvolvimento Infantil:
uma revisão integrativa da literatura**

Vivian G. C. Jorge

Dr. Fábio J. Miranda

Goiânia, junho de 2026

**Punição Física Parental e Desenvolvimento Infantil:
uma revisão integrativa da literatura**

Vivian G. C. Jorge

Data da defesa: 11 de junho de 2026.

Banca examinadora:

Prof. Dr. Fábio J. Miranda (Presidente)

Pontifícia Universidade Católica de Goiás

Prof. Me. Flávio da Silva Borges

(Membro Interno)

Pontifícia Universidade Católica de Goiás

Profª. Me. Ana Elisa Valcacer-Coelho

(Membro Interno)

Pontifícia Universidade Católica de Goiás

Goiânia, junho de 2026

Resumo

A punição física parental refere-se ao uso intencional de força física por pais ou cuidadores com o objetivo de causar dor ou desconforto para corrigir comportamentos considerados inadequados. Embora frequentemente naturalizada pela sociedade, existem ressalvas jurídicas quanto ao uso dessa prática, bem como evidências científicas que apontam seus potenciais prejuízos ao desenvolvimento infantil. Nesse contexto, este estudo teve como objetivo analisar e sintetizar evidências científicas acerca da relação entre a punição física parental e o desenvolvimento infantojuvenil. Foram analisados 13 artigos científicos selecionados, além de obras teóricas relacionadas à temática. Os resultados evidenciaram que a punição física parental está associada a prejuízos em diferentes dimensões do desenvolvimento, especialmente nos aspectos emocional, comportamental, cognitivo e relacional, além de apresentar eficácia limitada na promoção de mudanças comportamentais duradouras. Também foi identificada a tendência de reprodução intergeracional dessas práticas. Conclui-se que a punição física parental constitui um fator relevante de risco ao desenvolvimento infantil, com impactos que podem se estender ao longo do ciclo de vida.

Palavras-chave: punição física, desenvolvimento infantil, práticas parentais.

Abstract

Parental physical punishment refers to the intentional use of physical force by parents or caregivers with the aim of causing pain or discomfort to correct behaviors considered inappropriate. Although often normalized by society, there are legal restrictions regarding the use of this practice, as well as scientific evidence pointing to its potential harm to child development. In this context, this study aimed to analyze and synthesize scientific evidence regarding the relationship between parental physical punishment and child and adolescent development. Thirteen selected scientific articles were analyzed, in addition to theoretical works related to the topic. The results showed that parental physical punishment is associated with impairments in different dimensions of development, especially in emotional, behavioral, cognitive, and relational aspects, as well as presenting limited effectiveness in promoting lasting behavioral changes. A tendency toward intergenerational transmission of these practices was also identified. It is concluded that parental physical punishment constitutes a relevant risk factor for child development, with impacts that may extend throughout the life cycle.

Keywords: physical punishment, child development, parenting practices.

Introdução

A punição física parental pode ser compreendida como o uso intencional de força física por parte de pais ou cuidadores com o objetivo de provocar dor ou desconforto na criança ou no adolescente, visando corrigir comportamentos considerados inadequados ou impor limites disciplinares (Gershoff, 2018 citado por Cotica et al., 2025). Essa prática inclui condutas como palmadas, tapas ou beliscões, geralmente aplicadas no contexto de estratégias educativas no ambiente familiar.

Diferencia-se, entretanto, de formas mais severas de violência ou abuso físico, que envolvem agressões capazes de causar lesões, sofrimento intenso ou risco à integridade física e psicológica da criança, sendo, neste estudo, delimitada como uma prática disciplinar utilizada no cotidiano das relações familiares. Embora historicamente naturalizada em diferentes contextos socioculturais, trata-se de um fenômeno amplamente debatido nos campos científico, jurídico e ético, especialmente diante das discussões acerca de suas possíveis implicações no desenvolvimento infantil (Ferreira et al., 2023).

Nesse contexto, a naturalização dessa prática tem raízes em uma construção histórica que, por um longo período, compreendeu a criança como objeto da autoridade absoluta dos adultos. Assim sendo, cabia aos pais o direito e o dever de corrigi-la por meio de castigos corporais, entendidos como instrumento legítimo para inculcar obediência e valores morais (Martins et al., 2020).

No Brasil, essa lógica foi reforçada pela conjugação entre o modelo familiar patriarcal e a moral católica herdada do período colonial. As Ordenações Filipinas e as Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia consolidaram juridicamente e religiosamente o uso da correção física na educação doméstica e escolar, prática que permaneceu amplamente aceita até meados do século XX (Sinhorinho & Moura, 2022).

Diante dessa herança histórica, a partir da década de 1980, impulsionada por movimentos internacionais de direitos humanos e por uma crescente problematização da violência contra crianças, iniciou-se uma mudança significativa de paradigma (França et al., 2023). A adoção da Convenção sobre os Direitos da Criança pela Organização das Nações Unidas, em 1989, e sua ratificação pelo Brasil no ano seguinte, fortaleceram a concepção da criança como sujeito de direitos (Organização das Nações Unidas, 1989). Esse cenário contribuiu para a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente, em 1990, que instituiu o princípio da proteção integral e passou a reconhecer formalmente a violência como violação de direitos (Brasil, 1990).

Mais recentemente, a Lei nº 13.010/2014, conhecida como Lei Menino Bernardo, explicitou a vedação ao uso de castigos corporais ou tratamentos cruéis e degradantes na educação de crianças e adolescentes, consolidando no ordenamento jurídico brasileiro o entendimento de que tais práticas não configuram métodos educativos legítimos (Brasil, 2014; Ferreira et al., 2023).

Para além dos aspectos históricos e jurídicos, é fundamental analisar o papel da punição física parental nas práticas educativas e seus possíveis efeitos no desenvolvimento infantil. O ambiente familiar representa o principal contexto de socialização, no qual crianças e adolescentes constroem seus repertórios emocionais, comportamentais e sociais por meio das interações com os cuidadores (Ribas & Jansen, 2025). Nesse contexto, diferentes estratégias disciplinares têm sido estudadas, particularmente no que se refere ao manejo do comportamento infantil e às crenças parentais que as sustentam (Heinen et al., 2025; Reis & Landim, 2021; Benites et al., 2021).

Dentre elas, a punição física ocupa lugar de destaque no debate científico, não apenas por sua persistência em diversos contextos socioculturais, mas sobretudo pelas consequências negativas que pode gerar na formação saudável da criança. Desse modo, investigar as relações

entre práticas disciplinares e processos desenvolvimentais contribui, portanto, para a Psicologia do Desenvolvimento, especialmente no que concerne aos fatores que promovem ou prejudicam a estruturação saudável de crianças e adolescentes (França et al., 2023; Azevedo & Bazon, 2023; Cotica et al., 2025; Olsen & Geronasso, 2022).

Apesar do crescente número de investigações sobre o tema, observa-se que os estudos disponíveis apresentam resultados dispersos e nem sempre sistematizados de forma integrada. A literatura científica tem abordado diferentes dimensões do fenômeno, porém tais evidências frequentemente são analisadas de maneira isolada ou com enfoques metodológicos distintos. Diante dessa fragmentação, torna-se relevante organizar e analisar criticamente o conhecimento já produzido. Assim, este estudo busca responder à seguinte questão de pesquisa: quais evidências científicas associam punição física parental e desfechos no desenvolvimento infantojuvenil?

Nesse contexto, a presente pesquisa justifica-se pela relevância social, legal e acadêmica da temática. Do ponto de vista científico, a realização desta revisão integrativa possibilita sintetizar evidências atualmente dispersas na literatura acerca da punição física parental, contribuindo para o avanço teórico no campo da Psicologia do Desenvolvimento ao identificar lacunas na compreensão de seus impactos comportamentais, emocionais e relacionais.

No âmbito social e ético, o estudo relaciona-se aos esforços de enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes no contexto brasileiro, onde a punição física ainda permanece presente em práticas educativas familiares, apesar dos avanços na proteção jurídica da infância. Além disso, ao sistematizar as evidências disponíveis, o estudo pode oferecer subsídios para o desenvolvimento de ações preventivas e programas de orientação parental voltados a profissionais e famílias, favorecendo a construção de relações familiares mais saudáveis.

Diante do exposto, o presente estudo tem como objetivo geral analisar e sintetizar evidências científicas acerca da relação entre punição física parental e o desenvolvimento infantojuvenil. Como objetivos específicos, pretende-se: identificar os principais desfechos desenvolvimentais associados ao uso dessa prática disciplinar; analisar as evidências sobre a eficácia da punição física como estratégia de modificação comportamental; e examinar a transmissão intergeracional das práticas disciplinares coercitivas.

Referencial Teórico

A compreensão das práticas parentais e de seus efeitos sobre o desenvolvimento infantojuvenil pode ser analisada a partir de três principais referenciais teóricos: a teoria da aprendizagem social de Bandura (1977), os princípios do behaviorismo de Skinner (1953) e o modelo coercitivo de Patterson (1982). Essas abordagens fornecem bases conceituais fundamentais para examinar a punição física parental não apenas como uma estratégia disciplinar, mas como um processo relacional que influencia a dinâmica familiar e o desenvolvimento da criança.

Embora cada uma dessas perspectivas possua ênfases distintas, elas compartilham a compreensão de que o comportamento infantil é fortemente influenciado pelo ambiente social e pelas interações familiares. Nesse sentido, as três teorias podem ser compreendidas como complementares, uma vez que abordam diferentes níveis explicativos do fenômeno: a aprendizagem por observação (Bandura, 1977), os mecanismos de controle comportamental (Skinner, 1953) e os padrões interacionais familiares (Patterson, 1982).

A teoria da aprendizagem social, proposta por Bandura (1977), postula que grande parte dos comportamentos humanos é adquirida por meio da observação e da imitação de modelos significativos. Nessa perspectiva, a criança aprende não apenas por reforço direto, mas também pela observação das ações e reações dos pais e cuidadores em situações cotidianas. Assim, quando a punição física é utilizada como estratégia disciplinar, ela se torna um modelo

observável de resolução de conflitos por meio da força, podendo ser internalizada pela criança como uma forma legítima de lidar com situações de frustração, desobediência ou conflito interpessoal.

Diferentemente da teoria de Bandura (1977), que enfatiza os processos de aprendizagem por observação e modelagem, os princípios behavioristas de Skinner (1953) concentram-se na análise das contingências ambientais que controlam o comportamento. Para o autor, a punição consiste na apresentação de um estímulo aversivo ou na retirada de um estímulo positivo contingente a determinado comportamento, com o objetivo de reduzir sua probabilidade de ocorrência futura. Enquanto Bandura (1977) destaca o papel do modelo comportamental na aquisição de respostas, Skinner (1953) focaliza os efeitos das consequências ambientais sobre a manutenção ou supressão do comportamento.

Apesar dessas diferenças teóricas, ambas as abordagens convergem ao indicar que a punição pode produzir efeitos imediatos sobre o comportamento, mas não necessariamente promove a aprendizagem de habilidades adaptativas ou de formas alternativas de resolução de problemas. Dessa forma, tanto a aprendizagem social quanto o behaviorismo reconhecem que a punição, isoladamente, possui limitações como estratégia educativa, especialmente quando não é acompanhada de práticas que ensinem comportamentos desejáveis.

O modelo coercitivo de Patterson (1982) amplia essa discussão ao integrar elementos das perspectivas anteriores e explicar como padrões interacionais familiares podem gerar ciclos de coerção. Enquanto Bandura (1977) descreve como a criança aprende comportamentos por observação e Skinner (1953) explica como esses comportamentos são mantidos ou reduzidos por meio das consequências, Patterson (1982) enfatiza a dinâmica relacional contínua entre pais e filhos, demonstrando como interações repetidas baseadas em punição e oposição podem se fortalecer mutuamente ao longo do tempo.

Segundo esse modelo, quando os pais recorrem repetidamente à punição física ou a outras respostas aversivas, estabelecem-se padrões de interação nos quais o comportamento inadequado da criança é seguido por respostas parentais punitivas, que, por sua vez, aumentam a probabilidade de novos comportamentos disruptivos. Nesse contexto, a contribuição de Patterson (1982) pode ser compreendida como um avanço explicativo em relação às teorias anteriores, pois desloca o foco do comportamento individual para o padrão interacional familiar, evidenciando como as práticas parentais e as respostas da criança se influenciam reciprocamente.

Assim, embora o behaviorismo de Skinner (1953) enfatize os efeitos imediatos da punição a partir das contingências de controle aversivo, a teoria da aprendizagem social de Bandura (1977) destaca a aquisição de comportamentos por meio da observação e da modelagem, enquanto o modelo coercitivo de Patterson (1982) amplia essa compreensão ao evidenciar como tais processos se organizam em ciclos interacionais persistentes no contexto familiar.

Integradas, essas perspectivas permitem compreender a punição física parental não como um evento disciplinar isolado, mas como um fenômeno relacional complexo, que envolve processos de aprendizagem, manutenção comportamental e dinâmicas familiares. Dessa forma, ao articular os mecanismos de modelação, reforçamento e coerção, evidencia-se como essas práticas podem influenciar a formação de repertórios comportamentais, emocionais e sociais da criança, além de favorecer a perpetuação intergeracional de práticas educativas violentas.

Método

Tipo de estudo

Este estudo caracteriza-se como uma revisão integrativa da literatura, modalidade que possibilita a análise crítica e a síntese de evidências teóricas e empíricas sobre a relação entre

punição física parental e o desenvolvimento infantojuvenil, integrando diferentes abordagens metodológicas e perspectivas disciplinares. A escolha por esse tipo de revisão justifica-se pela necessidade de compreender de forma abrangente os impactos comportamentais, emocionais, cognitivos, sociais e relacionais do castigo corporal como prática educativa, considerando sua persistência cultural e as lacunas na literatura.

Pergunta de pesquisa

A revisão foi orientada pela seguinte pergunta de pesquisa: quais evidências científicas apontam associações entre a punição física parental e os desfechos no desenvolvimento infantojuvenil? A partir dessa questão norteadora, foi possível direcionar a seleção dos estudos e conduzir uma análise crítica das evidências disponíveis, permitindo identificar fatores associados ao desenvolvimento infantil, bem como compreender a presença de padrões intergeracionais de violência.

CrITÉRIOS de inclusão e exclusão

Os critérios de inclusão adotados contemplaram artigos científicos publicados entre 2020 e 2025, que apresentassem, no título ou resumo, descritores relacionados ao tema investigado. Foram considerados estudos publicados em português, inglês ou espanhol, que abordassem a punição física parental ou castigos corporais no contexto da educação dos filhos, bem como pesquisas que investigassem associações entre a punição física parental e aspectos do desenvolvimento infantil ou adolescente. Além disso, incluíram-se apenas publicações em periódicos classificados como Qualis B1 ou superior, assegurando o rigor científico das evidências analisadas.

Por outro lado, os critérios de exclusão abrangeram estudos que tratassem da violência infantil de forma geral, sem especificar a punição física parental, artigos sem acesso ao texto completo e trabalhos duplicados em diferentes bases de dados. Também foram excluídas

publicações que não apresentassem fundamentação teórica ou empírica relacionada ao tema da pesquisa, garantindo maior consistência e relevância ao conjunto de estudos selecionados.

Estratégia de busca

A busca dos estudos foi realizada nas bases SciELO, Google Scholar e PePSIC. Para a estratégia de busca foram utilizados descritores relacionados ao tema da pesquisa, combinados por meio de operadores booleanos AND e OR, com o objetivo de maximizar a abrangência dos resultados. Entre as combinações empregadas, destacam-se: “Punição física” AND “Práticas parentais”; “Castigo corporal” AND “Desenvolvimento infantil”; “Práticas parentais” AND “Desenvolvimento infantil”; e “Desenvolvimento infantil” AND “Punição física”.

Além disso, foi utilizada uma estratégia de busca ampliada com múltiplos descritores e sinônimos, incluindo termos como “punição física”, “punição corporal”, “castigo corporal”, “punição corporal parental”, “punição física parental”, “punição corporal dos pais”, “punição física dos pais” e “palmada parental”, combinados com termos relacionados aos desfechos, como “desenvolvimento infantil”, “desenvolvimento infantojuvenil”, comportamento, agressão, problemas emocionais, problemas cognitivos e relações parentais, bem como com expressões como “práticas parentais” e “práticas educativas”. O Google Scholar foi utilizado como ferramenta complementar, com o objetivo de localizar artigos, teses e outras produções acadêmicas não indexadas nas bases principais, ampliando o alcance da revisão.

Ao todo, foram identificados 65 artigos na busca inicial. Após a exclusão de 37 textos duplicados e a realização da triagem por meio da leitura dos títulos e resumos, 28 estudos foram selecionados para leitura integral. Na etapa final de elegibilidade, 15 estudos foram removidos, de acordo com os critérios de exclusão, resultando em um total de 13 artigos que atenderam a todos os critérios de inclusão e foram, portanto, incorporados à revisão.

Seleção e avaliação dos estudos

A seleção dos estudos ocorreu em duas etapas: inicialmente, foi realizada a triagem dos títulos e resumos, com o objetivo de excluir estudos não relevantes; em seguida, procedeu-se à leitura completa dos textos previamente selecionados, a fim de avaliar sua elegibilidade conforme os critérios estabelecidos.

Extração e análise de dados

A extração dos dados foi realizada de forma padronizada, contemplando informações relevantes para a análise dos estudos selecionados. Para isso, foram coletados dados referentes aos autores e ao ano de publicação, aos objetivos dos estudos, ao tipo de metodologia utilizada e aos principais resultados apresentados.

Posteriormente, os dados foram organizados e analisados por meio de análise temática. O processo de análise temática foi conduzido em etapas sistemáticas, iniciando-se com a leitura aprofundada e repetida dos estudos selecionados, com o objetivo de familiarização com o conteúdo. Em seguida, foram identificadas unidades de sentido relevantes relacionadas aos desfechos do desenvolvimento infantil e adolescente associados à punição física parental.

Essas unidades foram agrupadas em categorias temáticas iniciais, que foram posteriormente revisadas e refinadas, resultando na construção de três temas centrais, organizados em consonância com os objetivos específicos do estudo: (1) os principais desfechos desenvolvimentais associados ao uso da punição física parental; (2) as evidências sobre a eficácia da punição física como estratégia de modificação comportamental; e (3) a transmissão intergeracional das práticas disciplinares coercitivas. Esse procedimento possibilitou uma análise interpretativa e integrativa dos dados, favorecendo a sistematização dos resultados e a articulação entre os achados empíricos e o referencial teórico da área.

Considerações éticas

No que se refere ao uso de tecnologias digitais no desenvolvimento deste trabalho, destaca-se que ferramentas de inteligência artificial foram utilizadas de forma complementar, exclusivamente para apoio na revisão ortográfica, gramatical e na melhoria da coesão textual. Ressalta-se que a elaboração do conteúdo, a seleção e análise dos estudos, bem como as interpretações e conclusões apresentadas, são de autoria da pesquisadora, sendo a inteligência artificial empregada apenas como recurso auxiliar, sem interferência na construção teórica e metodológica do estudo.

Resultados

Os resultados desta revisão integrativa foram organizados por meio de análise temática, a partir da leitura aprofundada dos estudos selecionados e da identificação de unidades de sentido relacionadas aos objetivos específicos da pesquisa. Esse processo possibilitou a sistematização dos achados em categorias analíticas, construídas de forma a refletir padrões recorrentes na literatura e dimensões centrais do fenômeno investigado.

A construção dessas categorias baseou-se em dois critérios principais: a convergência dos resultados apresentados pelos estudos e a correspondência desses achados com os objetivos específicos da pesquisa. Dessa forma, os estudos não foram agrupados apenas por similaridade temática superficial, mas a partir de relações conceituais e funcionais entre os fenômenos analisados, favorecendo uma interpretação mais integrada e consistente dos dados.

Cada categoria reuniu estudos que abordam dimensões específicas do fenômeno, permitindo não apenas identificar convergências, mas também compreender possíveis divergências presentes na literatura científica, ampliando a análise crítica dos resultados encontrados.

Tabela 1*Síntese dos estudos incluídos na revisão sobre punição física*

Autor/Ano	Objetivo do Estudo	Tipo do Estudo	Amostra	Principais resultados/Contribuições
Azevedo e Bazon (2021)	Comparar pais/cuidadores com e sem histórico de notificação por abuso físico quanto à forma de punir e características psicológicas.	Estudo quantitativo comparativo.	40 com histórico de notificação e 47 sem notificação.	Pais com histórico de abuso aplicam punições corporais mais graves e apresentam maior angústia, rigidez, infelicidade, problemas com a criança e solidão.
Benites et al. (2021)	Descrever um programa breve de orientação a práticas parentais.	Estudo de casos (intervenção).	3 casos.	Famílias que utilizam punição corporal apresentam estilo parental autoritário, dificuldade de empatia com a criança e expectativas inadequadas à idade.
Cotica et al. (2025)	Analisar os efeitos associados a práticas educativas punitivas.	Revisão sistemática da literatura.	16 artigos.	A punição física está associada a sintomas externalizantes e internalizantes, déficits no desenvolvimento neurocognitivo, prejuízos nas funções executivas e recorrência de violência.
Ferreira et al. (2023)	Identificar aspectos intrínsecos e extrínsecos à dinâmica familiar relacionados à punição corporal em crianças e adolescentes.	Revisão de escopo.	31 artigos.	A punição corporal possui caráter intergeracional, é culturalmente vista como direito educativo dos pais e está associada a fragilidades psicoafetivas, ansiedade, agressividade, isolamento social e percepção negativa por parte das crianças.
França et al. (2023)	Investigar percepções e vivências de psicólogos/as sobre o uso da punição física em crianças.	Estudo qualitativo.	13 psicólogos brasileiros.	A punição física é ineficaz como método educativo, produz prejuízos emocionais (ansiedade, agressividade) e cognitivos, e apresenta forte caráter transgeracional.
Heinen et al. (2025)	Analisar a associação entre sintomas, práticas e estilos parentais e os sintomas emocionais e comportamentais	Estudo quantitativo.	196 pais de crianças entre 4 e 12 anos	Práticas educativas negativas e estilo permissivo estão positivamente associados a sintomas emocionais e problemas de conduta nas crianças.

das crianças.

Silva et al. (2020)	Refletir sobre o castigo físico como método educativo versus o diálogo.	Estudo qualitativo (revisão bibliográfica + pesquisa de campo).	10 psicólogos, 20 pais e 10 professores	A punição física é inadequada como método educativo, produzindo medo, humilhação, baixa autoestima, depressão e reprodução de violência. Ensina a aceitar a violência e compromete o desenvolvimento emocional.
Olsen e Geronasso (2022)	Verificar o estilo parental de pais de crianças com problemas de comportamento externalizante na escola.	Estudo misto (quantitativo e qualitativo).	19 crianças entre 8 e 10 anos.	A punição física está presente em todas as crianças da amostra e mostra-se ineficiente para extinguir problemas de comportamento externalizante. Está associada a estilos parentais de risco, punições inconsistentes e modelo de agressividade.
Reis e Landim (2021)	Identificar possíveis relações entre o uso de controle coercitivo por pais/cuidadores e ansiedade social na infância.	Estudo quantitativo correlacional.	52 pais/cuidadores de crianças entre 8 e 12 anos.	Maior uso de controle coercitivo está associado a níveis mais altos de ansiedade social infantil.
Ribas e Jansen (2021)	Identificar a relação entre qualidade da interação familiar, estresse infantil e problemas emocionais e comportamentais.	Revisão narrativa de literatura.	63 artigos.	Práticas parentais coercitivas e baixa qualidade da interação familiar estão associadas a maior estresse infantil, sintomas internalizantes e externalizantes.
Sarmiento e D’Affonseca (2022)	Analisar a opinião dos pais sobre práticas educativas parentais.	Estudo quantitativo.	30 pais e mães.	A palmada está associada aos mesmos efeitos prejudiciais do abuso físico, incluindo comportamentos antissociais na vida adulta, problemas externalizantes e internalizantes, problemas de saúde mental e relações negativas com os pais.
Silva et al. (2024)	Discutir as consequências das práticas parentais negativas no desenvolvimento de crianças e adolescentes.	Ensaio / Revisão narrativa.	13 artigos.	Práticas parentais negativas, incluindo punição corporal, estão associadas a sintomas internalizantes (depressão, ansiedade) e externalizantes (agressão, comportamento antissocial), baixo desempenho acadêmico,

				baixa autoestima e autoeficácia.
Sinhorinho e Moura (2022)	Conhecer percepções e práticas de profissionais da Estratégia Saúde da Família sobre disciplina violenta na infância.	Estudo qualitativo.	38 profissionais.	Profissionais relatam que punição corporal permanece naturalizada e relacionam suas próprias experiências infantis com as práticas atuais, perdendo oportunidades de promoção de vínculos positivos.

Fonte: elaborado pela autora (2026).

Desfechos desenvolvimentais associados à punição física parental

Essa categoria foi construída com base no objetivo de identificar os principais desfechos desenvolvimentais associados ao uso da punição física parental e na leitura analítica dos estudos selecionados. Foram incluídas pesquisas que investigaram consequências da punição física em diferentes domínios do desenvolvimento infantil, como aspectos comportamentais, emocionais, sociais e cognitivos, permitindo a análise comparativa dos achados e a identificação de padrões de convergência e divergência na literatura.

No que se refere aos comportamentos agressivos, antissociais e externalizantes, estudos apontam associação entre a punição física e o aumento de problemas comportamentais. Silva et al. (2024) e França et al. (2023) indicam que a punição corporal, incluindo a palmada, relaciona-se à maior agressividade, comportamento antissocial, dificuldades nas relações parentais e uso concomitante de práticas como insultos e intimidação. De forma semelhante, Sarmento e D’Affonseca (2022) observaram associação com comportamentos externalizantes e relações familiares negativas, com prejuízos comparáveis aos de abuso físico.

Já Cotica et al. (2025) e Heinen et al. (2025) destacam que práticas punitivas aumentam a probabilidade de comportamentos mal adaptativos, disruptivos e autodestrutivos – como agressividade, irritabilidade e atos delinquentes – além de maior risco de transtornos de oposição desafiante, transtornos de conduta e sintomas de hiperatividade em crianças. Assim, os estudos convergem ao indicar que a punição física parental está associada ao aumento de

comportamentos agressivos e externalizantes, sendo seus efeitos modulados por fatores como frequência, intensidade e contexto familiar.

Além dos impactos comportamentais, estudos também evidenciam efeitos no desenvolvimento emocional e na saúde mental infantil. Silva et al. (2024) e França et al. (2023) indicam que práticas como punição corporal e intimidação estão associadas à maior ocorrência de sintomas internalizantes, como ansiedade, depressão e prejuízos à saúde mental, enquanto Reis e Landim (2021) apontam que o controle coercitivo se relaciona a níveis mais elevados de ansiedade e menor capacidade de enfrentamento. De forma convergente, da Costa Ferreira et al. (2023) observaram que a punição física está associada a sentimentos negativos — como tristeza, culpa e medo — além de ansiedade, agressividade e isolamento social, podendo persistir na adolescência em comportamentos desafiadores, raiva e indiferença ao castigo. Dessa forma, os estudos convergem ao indicar que a punição física parental está associada a prejuízos na saúde mental infantil, ainda que haja variações quanto à intensidade e duração desses impactos ao longo do desenvolvimento.

No que se refere ao desenvolvimento social, Ribas e Jansen (2025) identificaram que a punição corporal está associada a menor competência social, mais problemas comportamentais, dificuldades de atenção, menor autoconceito positivo e menor comportamento pró-social em crianças expostas a práticas parentais punitivas. De forma semelhante, Ferreira et al. (2023) observaram que a ausência de punição física se relaciona a maior competência social e menor morbidade psíquica, indicando que práticas não punitivas favorecem o desenvolvimento social e a qualidade das relações interpessoais. Nesse contexto, os estudos convergem ao demonstrar que contextos mais punitivos favorecem menor desenvolvimento de habilidades sociais e comportamento pró-social.

Os estudos também apontam impactos da punição física no desempenho acadêmico e no desenvolvimento cognitivo. Silva et al. (2024) identificaram associação entre práticas

parentais negativas e baixo desempenho acadêmico, baixa autoestima e baixa autoeficácia, enquanto Cotica et al. (2025) evidenciaram que práticas violentas podem interferir no desenvolvimento de funções neurocognitivas, gerando prejuízos em habilidades cognitivas, atenção, memória de trabalho e controle inibitório, além de redução em habilidades pré-acadêmicas, como linguagem e matemática.

Alguns estudos indicam que os efeitos da punição física podem se estender ao longo do desenvolvimento e repercutir na vida adulta. Cotica et al. (2025) e França et al. (2023) apontam associação entre a exposição na infância e maior risco de tentativas de suicídio, uso de álcool e outras substâncias, além de problemas de saúde mental e comportamentos autodestrutivos na vida adulta. De forma complementar, Olsen e Geronasso (2022) destacam que a agressão física pode atuar como um estressor ao desenvolvimento, gerando comprometimentos físicos, cognitivos, sociais e psicológicos, bem como sentimentos de humilhação, vergonha, medo e insegurança, dificuldades de aprendizagem e alterações no humor.

De modo geral, os estudos analisados convergem ao demonstrar que a punição física parental está associada a múltiplos desfechos desenvolvimentais negativos, incluindo aumento de comportamentos agressivos e antissociais, dificuldades emocionais, prejuízos na competência social, baixo desempenho acadêmico e comprometimentos cognitivos. As divergências identificadas referem-se principalmente à intensidade dos efeitos e às condições em que a punição ocorre, indicando que fatores contextuais podem modular os impactos dessa prática no desenvolvimento infantil (Sarmiento & D’Affonseca, 2022).

A literatura ainda apresenta lacunas importantes, especialmente no que se refere à análise integrada dos desfechos desenvolvimentais, uma vez que os estudos tendem a investigar dimensões isoladas do desenvolvimento. Além disso, observa-se escassez de pesquisas longitudinais que acompanhem os efeitos da punição física ao longo do tempo, bem como

investigações que considerem de forma mais aprofundada a dinâmica das relações familiares e os contextos socioculturais em que essas práticas ocorrem.

Eficácia da punição física na modificação comportamental

Essa categoria foi construída com base no objetivo de analisar as evidências sobre a eficácia da punição física como estratégia de modificação comportamental e na leitura analítica dos estudos selecionados. Foram incluídas pesquisas que avaliaram a capacidade dessa prática de produzir mudanças comportamentais, considerando aspectos como controle imediato do comportamento, aprendizagem, generalização e manutenção de comportamentos adequados ao longo do tempo.

Os estudos analisados investigaram a eficácia da punição física enquanto estratégia de modificação comportamental, evidenciando, de modo geral, que essa prática apresenta resultados limitados, temporários ou ineficazes para a mudança comportamental duradoura. A literatura revisada aponta que, embora a punição possa produzir interrupção imediata de determinados comportamentos, ela não se mostra eficaz como método consistente de ensino ou manutenção de comportamentos adequados ao longo do tempo.

Nesse sentido, Olsen e Geronasso (2022), ao discutirem os estudos de Sidman (1995), destacam que a punição pode suprimir temporariamente um comportamento considerado inadequado, porém não o elimina, uma vez que não ensina respostas alternativas ou habilidades comportamentais mais adaptativas. Essa compreensão é reforçada por Silva et al. (2024), que apontam que comportamentos reprimidos tendem a reaparecer quando a criança se encontra fora do alcance da figura que aplicou a punição, indicando a limitação da eficácia dessa estratégia no controle comportamental em diferentes contextos.

De forma convergente, Olsen e Geronasso (2022) afirmam que estratégias coercitivas, como a punição física, demonstram baixa eficácia na modificação comportamental, sendo consideradas infrutíferas como método disciplinar. Os autores também destacam, com base nas

contribuições de Gomide (2011 citado por Olsen & Geronasso, 2022), que quando os pais punem fisicamente ou utilizam humilhação, a criança tende a compreender que ela própria está errada, e não o comportamento específico que se pretende modificar, o que compromete o processo educativo e reduz a efetividade da estratégia disciplinar.

De maneira semelhante, Gershoff e Grogan-Kaylor (2016, citados por França et al. 2023), apresentam evidências científicas indicando que a punição física é uma estratégia educativa ineficaz, não promovendo mudanças comportamentais consistentes. Essa perspectiva também é evidenciada nos estudos discutidos por da Silva et al. (2020), que mencionam as conclusões da pesquisadora Gershoff, segundo as quais bater em crianças não constitui um método eficiente de disciplina, podendo, inclusive, dificultar a melhoria do comportamento esperado.

Ao analisar comparativamente os estudos, observa-se uma convergência entre os autores ao indicar que a punição física pode produzir efeitos imediatos de interrupção do comportamento. Ainda assim, emergem diferenças na interpretação do alcance desses efeitos, especialmente no que se refere à sua capacidade de promover aprendizagem e manutenção de comportamentos adequados. Essas divergências se expressam também na ênfase atribuída aos mecanismos explicativos: enquanto alguns estudos destacam a ausência de ensino de comportamentos alternativos, outros ressaltam a restrita generalização dos comportamentos e a dependência da presença da figura punitiva.

De modo geral, os achados indicam que a punição atua predominantemente como um mecanismo de controle momentâneo do comportamento, não se configurando como uma estratégia educativa eficaz para a promoção de mudanças duradouras.

Em relação às lacunas identificadas na literatura, observa-se que os estudos revisados se concentram predominantemente na avaliação da eficácia da punição física em termos de controle comportamental imediato e manutenção do comportamento ao longo do tempo,

havendo menor ênfase em investigações que explorem comparativamente a eficácia da punição física em relação a estratégias disciplinares alternativas ou em diferentes contextos culturais e familiares. Além disso, verifica-se a necessidade de estudos que examinem de forma longitudinal os efeitos da punição física enquanto método disciplinar, especialmente no que se refere à aprendizagem e manutenção de comportamentos socialmente adequados.

Transmissão intergeracional das práticas coercitivas

Essa categoria foi construída com base no objetivo de examinar a transmissão intergeracional das práticas disciplinares coercitivas e na leitura analítica dos estudos selecionados. Foram incluídas pesquisas que investigaram a reprodução de práticas disciplinares ao longo das gerações, a naturalização da punição física no contexto familiar e a influência das experiências infantis sobre as práticas parentais na vida adulta, bem como os mecanismos que sustentam a continuidade dessas práticas ao longo do tempo.

Os estudos analisados evidenciam a presença da transmissão intergeracional das práticas disciplinares coercitivas, indicando que a punição física tende a ser reproduzida ao longo das gerações, sendo frequentemente naturalizada como estratégia legítima de disciplina no contexto familiar. A literatura aponta que experiências vivenciadas na infância influenciam diretamente as práticas parentais adotadas na vida adulta, contribuindo para a manutenção de padrões educativos baseados na coerção.

Nesse sentido, Silva et al. (2024) destacam que a experiência de ter sido submetido à violência ou punição física torna o indivíduo mais suscetível à repetição desse comportamento em seus próprios relacionamentos, o que demonstra a persistência de padrões relacionais aprendidos ao longo do desenvolvimento. Esses autores também indicam que modelos parentais marcados por adversidade e pelo uso repetido de estratégias coercitivas favorecem a internalização dessas práticas como formas legítimas de resolução de conflitos e de exercício da autoridade parental.

De forma convergente, os achados discutidos por Silva et al. (2024), com base nos estudos de Rios et al. (2016) e Gomes e Dos Santos Azevêdo (2014), reforçam que o uso recorrente de práticas coercitivas pode contribuir para a adoção desse método como padrão de resolução de problemas em diferentes contextos, indicando a existência de um processo de reprodução e continuidade dessas práticas ao longo das gerações.

Corroborando essa perspectiva, Ferreira et al. (2023) evidenciam que o caráter intergeracional da punição corporal se manifesta na parentalidade contemporânea, especialmente quando adultos relatam experiências infantis marcadas por punição física, ameaças e privação de afeto, demonstrando a tendência à repetição dessas estratégias na educação dos filhos. Os autores destacam que essa reprodução ocorre mesmo quando os indivíduos reconhecem as limitações dessas práticas, indicando a força dos modelos parentais internalizados ao longo do desenvolvimento.

De maneira semelhante, Olsen e Geronasso (2022), ao discutirem os estudos de Patias, Siqueira e Dias (2013), apontam que muitos pais acreditam que bater na criança constitui uma forma adequada de disciplina, especialmente quando essa prática fez parte de sua própria história de socialização familiar. Essa crença contribui para a naturalização da punição física como estratégia educativa, reforçando sua continuidade entre gerações.

Além disso, Silva et al. (2020) ressaltam que o comportamento das crianças é fortemente influenciado pelo modelo parental observado no ambiente familiar, indicando que práticas disciplinares baseadas na violência tendem a ser reproduzidas e incorporadas como formas legítimas de interação e resolução de conflitos. Os autores destacam que a aprendizagem de comportamentos ocorre por meio da observação e da repetição de padrões comportamentais presentes no contexto familiar.

Ainda nesse sentido, Cotica et al. (2025), ao discutirem as contribuições de Falcke e Wagner (2005), enfatizam que a transgeracionalidade envolve a reprodução de modelos

educativos transmitidos entre gerações, especialmente quando esses modelos se baseiam em métodos disciplinares coercitivos. Os autores destacam que práticas educativas fundamentadas na violência podem ser perpetuadas ao longo do tempo, sendo compreendidas como parte de um padrão cultural e familiar de educação.

Ao analisar comparativamente os estudos, observa-se forte convergência entre os autores quanto à existência da transmissão intergeracional das práticas disciplinares coercitivas.

No que se refere aos aspectos divergentes, não foram identificadas divergências conceituais significativas entre os estudos analisados quanto à ocorrência da transmissão intergeracional da punição física. Entretanto, observa-se variação na ênfase atribuída aos mecanismos explicativos desse fenômeno, sendo alguns estudos mais centrados na aprendizagem social e na modelagem comportamental, enquanto outros destacam a influência de crenças culturais e experiências familiares na manutenção dessas práticas.

Em relação às lacunas identificadas na literatura, verifica-se que os estudos revisados se concentram predominantemente na descrição da reprodução intergeracional das práticas coercitivas, havendo menor aprofundamento em investigações que examinem os processos específicos pelos quais essas práticas são transmitidas entre gerações, especialmente em diferentes contextos socioculturais e familiares. Além disso, observa-se a necessidade de estudos que explorem de forma longitudinal a persistência dessas práticas ao longo do ciclo vital e sua manutenção em diferentes fases do desenvolvimento família.

Discussão

Os achados desta revisão indicam que a punição física parental está associada a prejuízos em diferentes dimensões do desenvolvimento infantojuvenil, especialmente nos aspectos emocionais, comportamentais e relacionais, evidenciando que essa prática não se

limita a uma estratégia disciplinar pontual, mas integra padrões mais amplos de interação familiar que influenciam os processos de aprendizagem e desenvolvimento da criança (Ferreira et al., 2023; Cotica et al., 2025). De modo geral, os estudos analisados apontam desfechos negativos relacionados a essa prática, ainda que enfatizem distintas dimensões de impacto – como as esferas emocional, relacional, comportamental e cognitiva –, o que reforça o caráter multifacetado do fenômeno.

No âmbito comportamental, são descritas consequências relevantes associadas ao uso da punição física, incluindo maior ocorrência de comportamentos externalizantes – como agressividade, oposição e impulsividade – e de comportamentos internalizantes, como retraimento social e baixa autoestima (Silva et al., 2024; Cotica et al., 2025). Esses achados sugerem que os efeitos da punição física não se manifestam de forma uniforme, podendo assumir diferentes expressões comportamentais conforme o contexto em que a criança está inserida e suas características individuais.

Ao aprofundar a análise dos desfechos desenvolvimentais, observa-se que os impactos da punição física parental se manifestam de maneira abrangente. Para além do aumento de comportamentos agressivos, os estudos analisados indicam prejuízos significativos na regulação emocional, evidenciados por maiores níveis de ansiedade, medo, insegurança e dificuldade no manejo de frustrações (Reis & Landim, 2021; Heinen et al., 2025). Esses dados da literatura indicam que a exposição a práticas coercitivas está associada a dificuldades emocionais persistentes. A partir da análise comparativa dos estudos, interpreta-se que tais dificuldades não representam apenas reações momentâneas à punição, mas podem refletir limitações no desenvolvimento de habilidades socioemocionais fundamentais para o enfrentamento de situações desafiadoras.

No campo cognitivo, alguns estudos evidenciam associações entre a punição física e prejuízos em funções executivas, dificuldades de atenção e baixo desempenho acadêmico

(Cotica et al., 2025). A presença desse resultado na literatura sugere que os efeitos da punição física podem ultrapassar o domínio comportamental e emocional, alcançando processos cognitivos relacionados à aprendizagem. Interpreta-se, portanto, que ambientes familiares marcados por práticas coercitivas podem criar condições adversas ao desenvolvimento cognitivo, possivelmente em função do aumento do estresse e da instabilidade emocional vivenciada pela criança.

Também se observam implicações importantes nas relações sociais e familiares. Crianças expostas à punição física tendem a apresentar dificuldades no estabelecimento de vínculos seguros, bem como padrões relacionais baseados em medo, submissão ou agressividade (Ribas & Jansen, 2025; Ferreira et al., 2023). Nesse sentido, os estudos convergem ao indicar prejuízos na qualidade das interações familiares, ainda que utilizem diferentes indicadores para descrever esse fenômeno. Enquanto alguns autores enfatizam dificuldades no vínculo afetivo, outros destacam padrões de interação baseados em coerção ou evitação. A partir dessa análise comparativa, interpreta-se que a punição física pode comprometer não apenas o comportamento da criança, mas a própria dinâmica relacional estabelecida no contexto familiar.

Esses desdobramentos não ocorrem de forma isolada, eles tendem a se inter-relacionar ao longo do desenvolvimento. Dificuldades emocionais podem influenciar comportamentos que, por sua vez, impactam relações sociais e desempenho escolar, configurando um padrão de desenvolvimento potencialmente prejudicado. Essa interpretação decorre da análise integrada dos estudos revisados que, embora investiguem dimensões específicas de forma separada, apontam efeitos interdependentes entre aspectos emocionais, comportamentais e relacionais. Assim, a punição física parental não atua apenas sobre comportamentos pontuais, mas sobre múltiplas dimensões do desenvolvimento infantil.

Ao considerar especificamente esses desfechos, observa-se uma associação consistente entre a punição física e dificuldades na regulação emocional, aumento de comportamentos agressivos e prejuízos nas relações sociais. Essa compreensão pode ser aprofundada à luz da análise do comportamento, especialmente a partir do conceito de controle aversivo proposto por Skinner (1953). De acordo com essa perspectiva teórica, a punição tende a reduzir temporariamente a probabilidade de um comportamento, sem, contudo, promover a aprendizagem de respostas alternativas. Assim, a interrupção do comportamento indesejado não implica necessariamente o desenvolvimento de repertórios mais adaptativos, podendo refletir apenas a evitação de estímulos aversivos.

Os achados empíricos descritos por Olsen e Geronasso (2022) e França et al. (2023) são coerentes com essa formulação teórica, uma vez que apontam a recorrência de comportamentos problemáticos e o surgimento de respostas como medo, esquiva e agressividade. A partir dessa articulação entre teoria e evidência, interpreta-se que a punição física pode produzir controle comportamental imediato, mas não aprendizagem comportamental duradoura.

Além disso, a teoria da aprendizagem social proposta por Bandura (1977) amplia essa análise ao destacar o papel da modelagem na construção do comportamento. Nessa perspectiva, crianças não apenas respondem às consequências de seus comportamentos, mas também aprendem por observação, especialmente em relação a figuras significativas, como os pais.

A partir desses dados e dos estudos analisados interpreta-se que a punição física pode funcionar como modelo comportamental, contribuindo para a construção de repertórios relacionais baseados na coerção. Assim, não se trata apenas de uma resposta ao comportamento da criança, mas de um processo de aprendizagem social que influencia a forma como ela resolve conflitos e se relaciona com outras pessoas (Cotica et al., 2025; Silva et al., 2024).

Ainda no campo das estratégias disciplinares, os resultados desta revisão permitem problematizar a eficácia da punição física como forma de modificação comportamental. Embora essa prática possa produzir interrupção imediata de comportamentos indesejados, sua manutenção no repertório parental parece estar associada aos efeitos imediatos que produz (Silva et al., 2024; Martins et al., 2020).

Sob a ótica da análise do comportamento, esse fenômeno pode ser compreendido a partir do reforçamento negativo do comportamento parental, uma vez que a redução do comportamento da criança gera alívio para o cuidador, aumentando a probabilidade de repetição dessa estratégia (Skinner, 1953). Os estudos revisados convergem ao demonstrar que tais efeitos não se sustentam ao longo do tempo (Silva et al., 2024; Martins et al., 2020). A partir dessa convergência empírica e da interpretação teórica conclui-se que a eficácia da punição física se mostra limitada e, em certa medida, ilusória, sendo predominantemente restrita ao curto prazo.

Nessa mesma direção, a compreensão da punição física por parte dos pais exige considerar também sua inserção em padrões relacionais mais amplos, especialmente no que se refere à sua transmissão entre gerações. Os estudos analisados indicam que experiências de punição física vivenciadas na infância tendem a influenciar práticas parentais na vida adulta, contribuindo para a manutenção de padrões coercitivos (Ferreira et al., 2023; Azevedo & Bazon, 2023). Esse processo pode ser interpretado à luz do modelo coercitivo de Patterson (1982), que descreve interações familiares marcadas por ciclos de reforçamento recíproco entre comportamentos aversivos de pais e filhos.

Nesse contexto, a punição não apenas responde ao comportamento da criança, mas também o reforça, contribuindo para a intensificação de padrões coercitivos ao longo do tempo (França et al., 2023; Azevedo & Bazon, 2023). Observa-se, portanto, convergência entre os achados empíricos e os modelos teóricos, indicando que a punição física pode ser

compreendida como parte de um ciclo interacional que tende a se manter e se intensificar ao longo do desenvolvimento familiar.

Entretanto, é importante destacar que esse processo não ocorre de forma determinística. Os estudos também apontam possibilidades de mudança nas práticas educativas, especialmente quando os cuidadores têm acesso a intervenções e estratégias alternativas baseadas no diálogo e na orientação parental (Sarmiento & D’Affonseca, 2022; Benites et al., 2021). Esse achado representa um ponto de divergência importante na literatura, uma vez que, embora muitos estudos enfatizem a persistência das práticas coercitivas, outros destacam a possibilidade de modificação desses padrões a partir de intervenções educativas e apoio parental. Essa evidência sugere que a transmissão intergeracional da punição física não é inevitável, sendo influenciada por fatores contextuais e oportunidades de aprendizagem parental.

No que se refere às limitações da literatura analisada, observa-se a predominância de estudos transversais, o que restringe a compreensão dos efeitos da punição física ao longo do desenvolvimento. Também se destaca, a partir da análise comparativa dos estudos, a escassez de investigações que explorem fatores associados à interrupção dos ciclos intergeracionais de práticas coercitivas, indicando uma lacuna relevante para futuras pesquisas (Ribas & Jansen, 2025; Heinen et al., 2025).

Por fim, os achados desta revisão apontam implicações relevantes para a prática profissional, especialmente no campo da Psicologia. A compreensão da punição física como parte de processos de aprendizagem e interação reforça a importância de intervenções voltadas à orientação parental, com foco na promoção de práticas educativas não coercitivas. Essa recomendação decorre da interpretação integrada dos resultados da literatura, que indicam de forma consistente a associação entre punição física e desfechos negativos no desenvolvimento infantil. Estratégias baseadas no reforço positivo, na modelagem de comportamentos e no

desenvolvimento de habilidades socioemocionais mostram-se mais consistentes com os princípios teóricos discutidos e com as evidências apresentadas nesta revisão.

Considerações Finais

O presente estudo teve como objetivo analisar e sintetizar evidências científicas acerca da relação entre a punição física parental e o desenvolvimento infantojuvenil. A partir da revisão integrativa realizada foi possível identificar que essa prática se associa a prejuízos em diferentes dimensões do desenvolvimento, especialmente nos âmbitos emocional, comportamental, cognitivo e relacional.

Além disso, evidenciou-se que a punição física parental, enquanto estratégia disciplinar, apresenta eficácia limitada na promoção de mudanças comportamentais duradouras e está associada a processos de transmissão intergeracional que mantêm padrões relacionais baseados na coerção. Nesse sentido, compreende-se que essa prática não se configura como um comportamento isolado, mas integra dinâmicas familiares e processos de aprendizagem que influenciam o desenvolvimento infantil de forma ampla e contínua.

Como principal contribuição, este estudo amplia a compreensão do fenômeno ao integrar evidências provenientes de diferentes áreas do conhecimento, organizando de forma sistemática os impactos da punição física em múltiplas dimensões do desenvolvimento e evidenciando a inter-relação entre aspectos emocionais, comportamentais e relacionais. Dessa forma, a revisão contribui para a consolidação do conhecimento científico sobre o tema e oferece subsídios teóricos para a reflexão crítica sobre práticas educativas baseadas na coerção.

No que se refere às limitações, destaca-se a predominância de estudos com delineamento transversal e a análise fragmentada de dimensões do desenvolvimento, o que restringe a compreensão dos efeitos a longo prazo e de forma integrada. Além disso, a concentração de estudos em determinados contextos socioculturais pode limitar a generalização dos resultados. Diante disso, sugere-se que pesquisas futuras invistam em

delineamentos longitudinais e em abordagens que integrem diferentes dimensões do desenvolvimento infantil, bem como investiguem fatores de proteção e estratégias eficazes para a promoção de práticas educativas não coercitivas.

Por fim, os achados deste estudo reforçam a importância da promoção de práticas educativas baseadas no diálogo, no respeito e no desenvolvimento de habilidades parentais, destacando o papel da Psicologia na orientação familiar e na prevenção de práticas disciplinares coercitivas.

Referências

- Azevedo, R. N., & Bazon, M. R. (2021). Pais/cuidadores com e sem histórico de abuso: Punições corporais e características psicológicas. *Psicologia: Ciência e Profissão*, 41(spe3), e207756. <https://doi.org/10.1590/1982-3703003207756>
- Bandura, A. (1977). *Social learning theory*. Nova Jersey: Prentice Hall.
- Benites, M. R., Cauduro, G. N., Vaz, L. V., Borges, É. P. K., Selau, T., & Yates, D. B. (2021). Orientação a práticas parentais: Descrição de um programa de intervenção individual breve. *Psicologia: Ciência e Profissão*, 41(spe3), e192813. <https://doi.org/10.1590/1982-3703003192813>
- Brasil. (1990, 13 de julho). *Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990*. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm
- Brasil. (2014, 27 de junho). *Lei nº 13.010, de 26 de junho de 2014*. Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para estabelecer o direito da criança e do adolescente de serem educados e cuidados sem o uso de castigos físicos ou de tratamento cruel ou degradante, e altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Diário Oficial da União: Seção 1. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113010.htm
- Cotica, J., Garbin, D. L., & Limberger, J. (2025). Efeitos associados a práticas educativas punitivas: Revisão sistemática da literatura. *Revista Psicopedagogia*, 42(128), 314-327. <https://doi.org/10.51207/2179-4057.20250019>
- Ferreira, V. C. B. da C., Costa, J. K. A. da, Ferreira, A. L. M., Ferreira, B. de O., & Torres, M. de S. (2023). Punição corporal em crianças e adolescentes: Uma revisão de escopo.

- Revista Interfaces: Saúde, Humanas e Tecnologia*, 11(4), 3092-3102.
<https://doi.org/10.16891/2317-434X.v11.e3.a2023.pp3092-3102>
- França, T., Hohendorff, J. V., Silva, A. C. P. da, & Costa, C. (2023). Percepções e vivências de psicólogos/as sobre a punição física em crianças. *Estudos e Pesquisas em Psicologia*, 23(1), 270-290. <https://doi.org/10.12957/epp.2023.75311>
- Heinen, M., Alvares, J., Dalpaz, E., Penna, M. N., & Falcke, D. (2025). Repercussões de sintomas, práticas e estilos parentais nos sintomas emocionais e comportamentais dos filhos. *Revista Psicologia e Saúde*, 17, e17092028.
<https://doi.org/10.20435/pssa.v1i1.2028>
- Martins, L. F. R., Silva, N. de F. da, & Silva, C. M. da. (2020). O ato de educar: o castigo físico ou o diálogo. *Mediação*, 22(30), 171-187.
<https://www.revista.ueg.br/index.php/mediacao/article/view/10205/7661>
- Olsen, N., & Geronasso, M. C. H. (2022). Estilos parentais e crianças com problemas de comportamento externalizante na escola. *Revista Psicologia em Foco*, 14(20), 160-172.
<https://revistas.fw.uri.br/psicologiaemfoco/article/view/3402>
- Organização das Nações Unidas. (1989). *Convenção sobre os direitos da criança*.
<https://www.unicef.org/brazil/convenção-sobre-os-direitos-da-criança>
- Patterson, G. R. (1982). *Coercive family process*. Barcelona: Castalia Publishing.
- Reis, M. A., & Landim, I. (2021). Relação entre ansiedade social infantil e o uso de controle coercitivo por pais e/ou cuidadores. *Contextos Clínicos*, 14(1), 73-97.
http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1983-34822021000100005
- Ribas, L. H., & Jansen, K. (2025). O papel da qualidade da interação familiar no estresse infantil e em problemas emocionais e comportamentais na prole: revisão narrativa de

- literatura. *Residência Pediátrica*, 15(4). <https://doi.org/10.25060/residpediatr-2025.v15n4-1322>
- Sarmiento, R. S., & D’Affonseca, S. M. (2022). Opinião dos pais sobre práticas educativas parentais. *Psicologia Argumento*, 40(108).
<https://periodicos.pucpr.br/psicologiaargumento/article/view/27215>
- Silva, C. M. da, Martins, L. F. R., & Silva, N. D. F. da. (2020). Ato de educar: o castigo físico ou o diálogo. *Revista Mediação*, 15(1), 171-187.
<https://revista.ueg.br/index.php/mediacao/article/view/10205>
- Silva, C. F. S., Ferreira, J. S., Britis, M. S., & Missawa, D. D. A. (2024). Consequências das práticas parentais negativas em crianças e adolescentes. *Revista Esfera Humanas*, 8(1), 1-14.
https://multivix.edu.br/wpcontent/uploads/2024/07/REVISTA_Esfera_Humanas_VOL-8_1_Artigo2.pdf
- Sinhorinho, S. M., & Moura, A. T. M. S. de. (2022). Uso de disciplina violenta na infância: Percepções e práticas na estratégia saúde da família. *Revista Brasileira de Medicina de Família e Comunidade*, 17(44), 2835. [https://doi.org/10.5712/rbmfc17\(44\)2835](https://doi.org/10.5712/rbmfc17(44)2835)
- Skinner, B. F. (1953). *Science and human behavior*. São Paulo: Macmillan.